



Decreto Nº 56 - de 24 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 107.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 20.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 26.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 26.000,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 50.000,00
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
2.06.03.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 1.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 06 - GESTÃO	
2.07.06.10.122.0003.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 30.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 107.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 107.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
2.07.02.10.302.0003.2.0061-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 50.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.07.03.10.304.0003.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 51.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.08.01.08.243.0001.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 56.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 56.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 56.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 107.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 107.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 24 de Julho de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91